



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL UFU/PROGRAD 28/2009

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UFU da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Curso de Pedagogia a Distância FACED/NEaD/UAB. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

I) Descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Administração e Pedagogia	03	NEaD

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- Realização de encaminhamentos administrativos e operacionais do curso de Pedagogia;
- Controle de material de consumo e apoio na logística;
- Digitação de textos em diferentes editores de texto;
- Elaboração de planilhas eletrônicas;
- Atendimento telefônico;
- Colaborar nas atividades administrativas da secretaria do curso de Pedagogia a Distância;

III) Perfil do candidato

1. Disponibilidade 20 horas semanais,
2. Conhecimentos intermediários em:
 - Informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica);
 - Boa capacidade de comunicação;

IV) Inscrições:

Data: 13, 14 e 15 de outubro de 2009.

Horário: 08h às 12h e 14h às 17h.

Local: Núcleo de Educação a Distância, Bloco 1A, Sala 1A 25 - Campus Santa Mônica.

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:



- a) Formulário da inscrição preenchido;
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- e) Cópia do CPF;
- f) Currículo Vitae com documentos comprobatórios;
- g) Comprovante militar (reservista);

V) Informações adicionais:

- 1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I - automaticamente, ao término do estágio;
 - II - a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV - a pedido do estagiário;
 - V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá, além da bolsa, o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.



- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista.
- 9) A relação dos candidatos selecionados para a entrevista será divulgada no mural do Núcleo de Educação a Distância, Bloco 1A, Sala 1A 25 - Campus Santa Mônica e na página da UFU.
- 10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 - a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
- 12) O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
- 13) O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 16 de outubro de 2009 na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural do NEAD – Bloco 1A, Sala 1A 25 - Campus Santa Mônica.

Uberlândia, 28 de setembro de 2009.

Prof. Dr^a. Maria Teresa Menezes Freitas
NEaD/UFU